



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0004083-52.2023.6.02.8000
INTERESSADO : LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Empresa INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA,

Decisão nº 1999 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de proposição para contratação nos cursos de capacitação "CURSO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021" e "CURSO TEORIA E PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/2021, a serem promovidos pela empresa INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.941.653/0001-00, nos períodos de 19 a 21/06/2023 e 22 a 23/06/2023, respectivamente, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com vistas à participação da servidora deste Regional, **Luciana Wander de Oliveira Melo**, Chefe da SEALMOX.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 692/2023 (1297941), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1298575).

Ademais, nos termos do pronunciamento da SRACF, que, por meio da Informação nº 2345/2023 (1296439), aponta que há disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação e está em observância ao previsto no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, conforme Decisão 743 (1252400), **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação da **Empresa INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº sob 48.941.653/0001-00, com vistas à participação da servidora Luciana Wander de Oliveira Melo, sendo o valor da inscrição de **R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscientos e oitenta reais)**, conforme propostas comerciais (1295133 e 1295134).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, devendo-se observar o registro da opção da Medida Provisória nº 1.167/2023 pela lei 8.666/1993, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**, Presidente, em 31/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300577** e o código CRC **AE93CD6B**.